

**DECRETO Nº 70 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
NO ORÇAMENTO GERAL  
DO MUNICÍPIO DE PORTO  
AMAZONAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R \$ 984.941,37 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0280 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R  
\$ 90.000,00  
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira  
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS  
0490 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R  
\$ 100.000,00  
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0008.2008 – Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0830 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R  
\$ 50.000,00  
05.002 – FUNDEB  
12.361.0013.2013 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental  
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
1215 00102 – Fundeb 40%.....R  
\$ 15.000,00  
12.365.0014.2014 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil  
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
1275 00102 – Fundeb 40%.....R  
\$ 25.000,00  
ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
1520 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R  
\$ 130.000,00  
1530 00504 – Outros Royalties e Compens. Financeiras e Patrimoniais não

Previdenciárias..R\$ 100.000,00  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1580 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R  
\$ 100.000,00  
1710 00504 – Outros Royalties e Compens. Financeiras e Patrimoniais não  
Previdenciárias..R\$ 100.000,00  
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
1861 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R  
\$ 100.000,00  
1864 01051 – Transf. Provenientes do Governo Federal Dest. Vencimentos dos Agentes ....R  
\$ 16.968,00  
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
1875 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R  
\$ 30.000,00  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
1921 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R  
\$ 17.973,37  
3.3.90.34.00.00–OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT.DE  
TERCEIRIZAÇÃO  
1975 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R  
\$ 50.000,00  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2000 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R  
\$ 50.000,00  
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
2052 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R  
\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$**

**984.941.37**

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

**Anulação de Dotações**

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.002 – FUNDEB  
12.361.0013.2013 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental  
3.1.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
1165 00102 – Fundeb 40%.....R  
\$ 25.000,00  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
1170 00102 – Fundeb 40%.....R  
\$ 5.000,00  
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
1190 00102 – Fundeb 40%.....R  
\$ 10.000,00  
12 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
12.001 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

04.131.0036.2036 – Manutenção do Departamento de Comunicação Social	
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2480 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R	
\$ 70.000,00	
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2490 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R	
\$ 20.000,00	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
2500 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R	
\$ 20.000,00	
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2520 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R	
\$ 10.000,00	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2540 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R	
\$ 10.000,00	
<b>Excesso de Arrecadação</b>	
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R	
\$ 290.000,00	
00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R	
\$ 50.000,00	
00504 – Outros Royalties e Compens. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.....R	
\$ 200.000,00	
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R	
\$ 130.000,00	
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R	
\$ 110.000,00	
01051 – Transf. Provenientes do Governo Federal Dest. Vencimentos dos Agentes.....R	
\$ 16.968,00	
01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R	
\$ 17.973,37	

---

**TOTAL ..... R\$**

**984.941.37**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 27 de setembro de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal